



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 068/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, objetivando a homologação de área de soltura de animais silvestres no Parque Natural Municipal Trabiju.

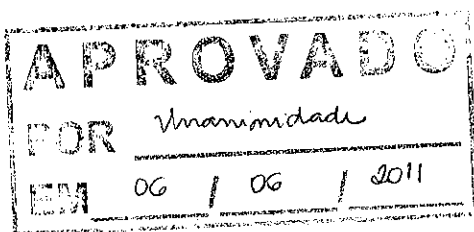
João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, objetivando a homologação de área de soltura de animais silvestres no Parque Natural Municipal Trabiju.

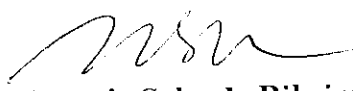
Art. 2º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando autorizada a abertura de crédito adicional, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



Pindamonhangaba, 1º de junho de 2011.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

G8

MENSAGEM Nº. 57 / 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, objetivando a homologação de área de soltura de animais silvestres no Parque Natural Municipal Trabiju.

Exmo. Sr.

Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, objetivando a homologação de área de soltura de animais silvestres no Parque Natural Municipal Trabiju.**

Pelo presente projeto a Administração Pública poderá celebrar termo de Convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo, visando a homologação de área de soltura de animais silvestres no Parque Municipal Trabiju, contribuindo assim para implantar local para destinação, reabilitação e soltura dos animais silvestres e também possibilitar redução do número de espécies ameaçadas de extinção.

Esta Administração é ciente de que o desenvolvimento do Município está diretamente ligado à defesa do Meio Ambiente. Desta feita, são de interesse primordial deste Poder Executivo, os programas que auxiliem tal estímulo.

O Parque Natural Municipal do Trabiju representa um dos poucos redutos ecológicos do Vale do Paraíba, possuindo grande significância biológica por abrigar várias espécies da flora e da fauna. Este convênio visa fomentar ações para adequação de



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

áreas de soltura e monitoramento de animais silvestres, possibilitando iniciativas no sentido de aporte de informações e orientação técnica, observando a legislação pertinente.

Visando instruir a presente mensagem, segue acostada minuta do protocolo de intenções.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, e para que se reverta em benefício da comunidade, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade e, para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V.Exa., protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 1º de junho de 2011.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal